CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 05/84

DISCIPLINA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56 - inciso III da Lei Complementar nº 23 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete para o exercício de 1985, composto de Receita e Despesa, estima a Receita Geral em Cr$ 278.000.000,00 (Duzentos e setenta e oito milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada, mediante transferência em duodécimo mensalmente, pelo Executivo Municipal, da seguinte maneira:

I - RECEITA CORRENTES

1.1 - Transferências Correntes 278.000.000,00

TOTAL DA RECEITA ..... Cr$ 278.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo os anexos, da seguinte maneira:

2.1 - Pessoal Civil

a) - Vencimentos e Vantagens Fixas

01) - Salários de Funcionários Ativos 65.000.000,00 ✓

02) - Salários de Funcionários Inativos 35.000.000,00 ✓

b) - Despesas Variáveis

01) - Subsídios de Vereadores 120.000.000,00 ✓

02) - Gratificações 1.000.000,00 ✓

03) - Serviços Extraordinários 7.000.000,00 ✓

.../

2.2 - Material de Consumo	
01) - Impressos e Material de Expediente	2.000.000,00 ✓
02) - Recorte e Encardenações	400.000,00 ✓
03) - Publicações Diversas	400.000,00 ✓
04) - Assinaturas de Jornais e Revistas	450.000,00 ✓
2.3 - Serviços de Terceira	
01) - Conservação de Móveis e Utensílios	1.000.000,00 ✓
02) - Serviço de Comunicação	1.500.000,00 ✓
03) - Serviços Jurídicos e Judiciais	200.000,00 ✓
2.4 - Encargos Diversos	
01) - Despesas de Pronto Pagamento	3.000.000,00 ✓
02) - Festividades Cívicas	1.000.000,00 ✓
03) - Congresso de Vereadores	3.000.000,00 ✓
2.5 - Abono Família	
01) - Pessoal Civil	50.000,00 ✓
2.6 - Contribuições de Previdência Social	
01) - Pessoal Civil	12.000.000,00 ✓
II - DESPESAS DE CAPITAL	
3.1 - Material Permanente	
01) - Aquisição de Móveis e Utensílios	25.000.000,00 ✓
TOTAL DA DESPESA	Cr$ 278.000.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e promulgação ' produzindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1984.

VEREADOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
-Presidente da Câmara-